

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

UPE CAMPUS PETROLINA

Campus Universitário, s/n – Vila Eduardo – Petrolina/PE. CEP: 56328-903

CNPJ: 11.022.597/0001-91

EDITAL Nº 001/2022 DE 17 DE JANEIRO DE 2022
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO
UPE/UNEB/FACAPE/UNIVASF/IF SERTÃO-PE

O Diretor da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE CAMPUS PETROLINA torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão- PE) que participarão no 2º semestre de 2021 (2021.2), ano civil de 2022, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes **REGULARMENTE** matriculados, no ano civil de 2021.1, em cursos de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF Sertão-PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra desvinculado ou em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;

- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no semestre letivo de 2021.2, ano civil 2022, na UPE *Campus* Petrolina;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UPE *Campus* Petrolina;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem e anexando os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula no ano civil de 2021;
- d) programas das disciplinas do curso de origem, que pretenda cursar na UPE *Campus* Petrolina durante a mobilidade;

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em sua IES de origem, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: mobilidadegraduacao@uneb.br;
- b) UNIVASF: dpeg.proen@univasf.edu.br;
- c) IF Sertão-PE: Atendimento remoto no e-mail cp.sca@ifsertao-pe.edu.br
- d) FACAPE: cad@facape.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter a UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

- a) formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo II);
- b) cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A divulgação dos resultados do processo seletivo será realizada pela Coordenação de Graduação da UPE *Campus* Petrolina, a partir de 07 de Fevereiro de 2022.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde a: $\text{CC} \times \frac{10}{\text{CT}}$

CC = Carga horária cursada no curso de origem.

CT = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- II. Maior idade.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UPE *Campus* Petrolina;
- c) entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UPE *Campus* Petrolina, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a UPE *Campus* Petrolina, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2021.2, ano civil 2022.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de janeiro de 2022
Inscrição na IES de origem	17 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2022
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de Origem	17 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2022
Envio das inscrições qualificadas pela IES de origem a UPE <i>Campus</i> Petrolina somente por e-mail: graduacao.petrolina@upe.br	Até 14 de Fevereiro de 2022
Análise das solicitações pela UPE <i>Campus</i> Petrolina	14 e 15 de fevereiro de 2022
Divulgação dos resultados do processo seletivo	15 de fevereiro de 2022
Matrícula presencial na Secretaria do campus	16 a 18 de fevereiro de 2022
Início das aulas	21 de fevereiro de 2022

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2. Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.

8.3. A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.

8.4. Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

8.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Direção da UPE *Campus* Petrolina.

Petrolina, 13 de Janeiro de 2022.

Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE *Campus* Petrolina
Matricula: 12067-7

Prof. Dr. Tarcísio Fulgêncio Alves da Silva
Diretor da UPE *Campus* Petrolina

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. **1. DADOS PESSOAIS:**
- 2.

NOME COMPLETO (sem abreviações):
CPF: RG: ORGAO EXPEDLDOR:
UF:
CURSO: PERÍODO LETIVO:
CAMPUS: E-MAIL:
ENDEREÇO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
CEP: CIDADE: UF:
TELEFONE FIXO: (..).....
TELEFONE CELULAR: (...)

2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA	CH	NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do Edital nº 002/2021 – UPE *Campus* Petrolina que divulga as normas que orientam o Processo Seletivo para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica, no âmbito da Universidade de Pernambuco (UPE) *Campus* Petrolina.

Local e data: de de 202...

.....
Assinatura do candidato

ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):.....
CPF:.....
RG:..... ÓRGÃO EXPEDIDOR:..... UF:.....
CURSO:.....
PERÍODO LETIVO:.....
CAMPUS:.....
E-MAIL:.....
ENDEREÇO:.....
COMPLEMENTO:.....
CEP:..... BAIRRO:.....
CIDADE: UF:.....
TELEFONE FIXO: (...).
TELEFONE CELULAR: (...).
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO (h):.....
CARGA HORÁRIA CURSADA (h):.....

2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS
PETROLINA:..... CH:.....

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES
ORIGEM:..... C.H.....

....., DATA/...../.....

.....
ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO

....., DATA/...../.....

.....
ASSINATURA DO ESTUDANTE